



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Sala de Atendimento Médico – Comunidade Ponte Alta

1. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia com valor inferior a R\$ 100.000,00, desde que devidamente justificada a necessidade, o valor e a viabilidade da contratação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre da **necessidade concreta e recorrente** de prover infraestrutura mínima para os atendimentos clínicos na zona rural, especialmente na Comunidade de Ponte Alta, onde atualmente não há estrutura adequada. Os atendimentos de saúde são realizados de forma improvisada, em locais inapropriados, sem conforto, privacidade ou condições sanitárias mínimas.

Tal realidade compromete a qualidade do serviço, expõe profissionais e usuários a riscos e contraria os princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS, conforme previsto no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e na Portaria nº 2.436/2017 da Política Nacional da Atenção Básica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação tem por objetivo a construção de um ponto de atendimento médico com aproximadamente 39 m², contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

- Sala de atendimento;
- Recepção/sala de espera;
- Sanitário acessível (NBR 9050/2020);
- Depósito para insumos básicos.

A edificação será executada em **alvenaria tradicional**, com instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas completas, cobertura resistente, acabamentos básicos e pintura, conforme descrito no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os serviços incluem também fundações, estrutura, esquadrias, revestimentos, sistema de ventilação e iluminação natural, pintura, e entrega do projeto “as built”.

4. VALOR ESTIMADO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação é **inferior ao limite de R\$ 100.000,00**, conforme planilha orçamentária anexa, baseada em composições do SINAPI e SETOP/MG, além de parâmetros de obras similares já executadas. Os recursos possuem **lastro orçamentário disponível** e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

5. INVIABILIDADE DE PARCELAMENTO

Conforme art. 46 da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a viabilidade de parcelamento do objeto. No entanto, a contratação foi mantida de forma integral, por **empregada por preço global**, considerando a simplicidade, continuidade e interdependência das etapas construtivas, o que inviabilizaria tecnicamente a execução por múltiplos contratados.

6. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação visa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

- Ampliar o acesso da população rural aos serviços de saúde;
- Reduzir deslocamentos até a sede do município;
- Melhorar as condições de trabalho da equipe de saúde;
- Garantir dignidade, conforto e segurança para pacientes e profissionais;
- Promover a equidade no atendimento à população vulnerável.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da caracterização da necessidade, da viabilidade técnica e econômica da solução, da compatibilidade com o interesse público e do valor inferior ao limite previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, **justifica-se a contratação direta**, por dispensa de licitação, para execução da obra descrita, nos termos da legislação vigente.

HENRIQUE SANTIAGO DE ASSIS SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG 46065